

ESTADO DO MARANHÃO

PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS



PROCESSO:

02031/2026

29/04/2026


Serviço Autônomo de Água e Esgoto - SAAE/CCL

ASSUNTO

Encaminha Ofício Nº 016/2026 - Solicitando Primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 037/2025/2025-SRP da Ata de Registro de Preços nº 0121/2025 para Serviços de Manutenção de Motores e Eletromecânica para Atender as Necessidades do SAAE.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

PROCESSO:	01
PROPOSTA:	7031/16
RECEBIDA:	
 PREFEITURA DE CAXIAS Município - Maranhão	

Caxias (MA), 29 de abril de 2026.

OFÍCIO SAAE Nº 016/2026

À PREFEITURA MUNICIPAL DE CAXIAS
ATT.: IGOR MÁRIO CUTRIM DOS SANTOS
COMISSÃO DE CONTRATAÇÃO
PRESIDENTE CCL
NESTA

Prezados Senhores,

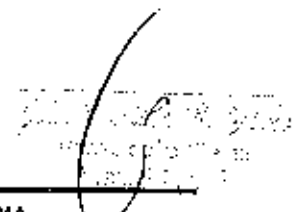
Vimos através deste solicitar que seja celebrado o primeiro Termo de Aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 037/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0121/2025, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eletromecânico para manutenção de motores e bombas do sistema hidráulico, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, conforme documentação anexa.

Aproveito o ensejo para reiterar a V.S as, protestos de estima e elevadas considerações.

Atenciosamente,

Engº. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/ Caxias-MA

ESTADO DO MARANHÃO	
Prefeitura Municipal	
Protocolo nº	7031/16
Nº de Ordem	
Data	29.04.26





SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: isento

Fls. nº	02
Doc. nº	2033/76
DATA	
ASSINATURA	

PREFEITURA DE
CAXIAS
Município Maranhão

MEMORANDO/SAAE/COORDENAÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 048/2026

De: Shirlenna Samara Bezerra Viana – Coordenadora Administrativo Financeiro

Para: Evimar Jean Costa Barbosa – Diretor Geral

Assunto: Pedido de Termo Aditivo de 25% do quantitativo.

Senhor Diretor,

A coordenação Administrativa/Financeira vem por meio deste, solicitar que autorize o termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 037/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 121/2025, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eletromecânico para manutenção de motores e bombas do sistema hidráulico, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

Caxias - MA, 29 de abril de 2026.

Atenciosamente,

SSB Viana

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



TERMO DE JUSTIFICATIVA

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral

A solicitação da prorrogação termo de aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 037/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0121/2025, referente a Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eletromecânico para manutenção de motores e bombas do sistema hidráulico, para atender as necessidades do SAAE -- Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA, faz-se necessário conforme motivos abaixo elencados:

A presente justificativa tem por finalidade fundamentar a necessidade de celebração de termo aditivo ao contrato de prestação de serviços eletromecânicos, voltados à manutenção preventiva e corretiva de motores e bombas integrantes do sistema hidráulico do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias – MA.

Considerando que os serviços contratados são essenciais para assegurar a continuidade e a eficiência do abastecimento de água e do funcionamento do sistema de esgotamento sanitário, torna-se imprescindível a manutenção regular e adequada dos equipamentos eletromecânicos. Motores e bombas desempenham papel crítico na captação, adução e distribuição de água, bem como no manejo de efluentes, sendo indispensáveis ao pleno atendimento da população.

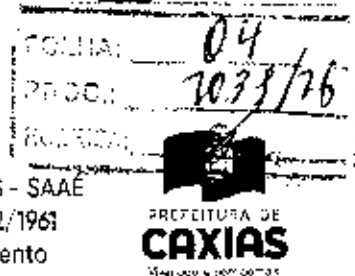
Ressalta-se que, durante a execução contratual, verificou-se a necessidade de ampliação e continuidade dos serviços inicialmente pactuados, em razão do desgaste natural dos equipamentos, do aumento da demanda operacional e da necessidade de evitar paralisações que possam comprometer o fornecimento de água e os serviços de saneamento básico.

O aditivo contratual se justifica, portanto, pela necessidade de garantir a manutenção da qualidade dos serviços prestados, prevenir falhas operacionais, reduzir riscos de interrupções no sistema e assegurar o atendimento das demandas do SAAE de forma eficiente e contínua.

Ademais, a adequação contratual encontra respaldo no interesse público, uma vez que a interrupção desses serviços poderia acarretar prejuízos à população e à administração pública, comprometendo a prestação de serviços essenciais.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Registramos ainda que já foi aberto um novo processo para contratação desses serviços, via Comissão de Licitação e o mesmo se encontra no setor de compras desta autarquia para posteriormente enviarmos para comissão de licitação providenciar a nova contratação desses serviços via pregão eletrônico.

Além disso, levando-se em consideração o fator "Custo – Benefício", em favor da administração pública, no que o município terá expressiva vantagem, visto que continuará a contratar o objeto sem qualquer reajuste.

Portanto, objetivando o princípio da economicidade processual e ainda a necessidade da aquisição do objeto pelo mesmo preço e condições constantes no contrato inicial, bom como sendo econômico para administração do SAAE, solicita-se o termo aditivo de 25% da quantidade dos itens, durante e vigência do início a partir da assinatura, em conformidade com a Lei 14.133/2021

Diante do exposto, justifica-se a formalização do termo aditivo, visando assegurar a continuidade dos serviços de manutenção eletromecânica, garantindo a operacionalidade do sistema hidráulico e o pleno atendimento às necessidades do Município de Caxias – MA.

Caxias – MA, 29 de abril de 2026

Atenciosamente,

Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



Anexo I

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 7-12,5HP 380V 6"	PRÓPRIA	UN	28	7	R\$ 1.230,00	R\$ 8.610,00
4	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 12-20HP 380V 6"	PRÓPRIA	UN	20	5	R\$ 1.360,00	R\$ 6.800,00
5	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 20-30HP 380V 6"	PRÓPRIA	UN	20	5	R\$ 1.360,01	R\$ 6.800,05
9	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 6" 7-12 ESTAGIOS	PRÓPRIA	UN	28	7	R\$ 1.790,00	R\$ 12.530,00
10	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 6" 13-20 ESTAGIOS	PRÓPRIA	UN	28	7	R\$ 1.790,00	R\$ 12.530,00
12	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 11-20 ESTAGIOS	PRÓPRIA	UN	28	7	R\$ 759,01	R\$ 5.313,07
15	CONFEÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 300 MM	PRÓPRIA	UN	16	4	R\$ 44,57	R\$ 178,28
16	CONFEÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 250 MM	PRÓPRIA	UN	16	4	R\$ 54,30	R\$ 217,20
17	CONFEÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 200 MM	PRÓPRIA	UN	16	4	R\$ 53,30	R\$ 213,20

05
2023/176



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento



18	CONFEÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 150 MM	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 53,30	R\$ 106,60
23	CONFEÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 150 MM	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
25	CONFEÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 300 MM	PRÓPRIA	UN	16	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
26	CONFEÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 250 MM	PRÓPRIA	UN	16	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
27	CONFEÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 200 MM	PRÓPRIA	UN	16	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
28	CONFEÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 150 MM	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 63,65	R\$ 127,30
33	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 150 MM	PRÓPRIA	UN	4	1	R\$ 421,00	R\$ 421,00
35	CONFEÇÃO DE PALMATORIAS P/ VÁLVULA RET. 250 MM	PRÓPRIA	UN	4	1	R\$ 1.248,25	R\$ 1.248,25
40	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 125-400 (AÇO 1020)	PRÓPRIA	UN	4	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
41	CONFEÇÃO DE BUCHA BOMBA KSB 125-400 (AÇO INOX)	PRÓPRIA	UN	4	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
51	CONFEÇÃO DE BUCHA BOMBA KSB 150-250 (AÇO INOX)	PRÓPRIA	UN	4	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
54	EMBUCHAMENTO DE MANCAL BOMBA KSB 150-250	PRÓPRIA	UN	4	1	R\$ 543,60	R\$ 543,60
73	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 125 CV	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
77	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 100 CV	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 384,12	R\$ 768,24

06
1038/26



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento




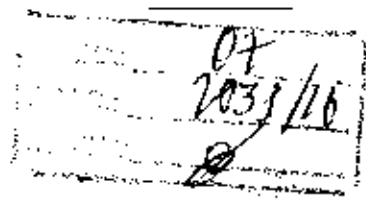
83	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 50 CV	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 213,00	R\$ 426,00
89	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 3 CV	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
90	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 3 CV	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 307,77	R\$ 615,54
93	USINAGEM DE BUXA DE BRONZE BOMBA SUBM. 22 MM	PRÓPRIA	UN	28	7	R\$ 119,00	R\$ 833,00
94	USINAGEM DE BUXA DE GRAFITE BOMBA SUBM. 22 MM	PRÓPRIA	UN	28	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00
							64.137,33

VALOR TOTAL E POR EXTENSO: R\$ 64.137,33 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS).

Caxias - MA, 29 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Shirlienna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

07
2023/16




SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: isento



TERMO DE AUTORIZAÇÃO

A Vossa Senhoria, o Senhor,
Shirlenna Samara Bezerra Viana
Coordenadora Administrativo Financeiro

Em atenção à solicitação de Vossa Senhoria, através do **MEMORANDO/SAAE/DIREÇÃO ADMINISTRATIVA Nº 048/2026**, datado em 29 de abril de 2026, após análise **AUTORIZO** o primeiro termo aditivo de 25% do Contrato Nº 002 do Pregão Eletrônico Nº 037/2025 - SRP, Ata de Registro de Preços Nº 0121/2025.

Caxias - MA, 29 de abril de 2026.

Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA

META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

Rua Marilene, 314, Cidade nova, Teresina – Piauí
CNPJ: 49.246.241/0001-04, INSC. EST: 19.731.487-2
Fone: (86) 9 9961-3949
E-mail: metacomercialtda@gmail.com

TERMO DE ACEITE DE ADITIVO CONTRATUAL

09
2033/16

Ao

SAAE – Serviço Autônomo de água e Esgoto de Caxias – MA

Ilmo. Senhor Diretor Geral Evimar Jean Costa Barbosa.

REFERENTE ao Contrato Nº 002 da Ata de Registro de preços Nº 0121/2025, Pregão Eletrônico Nº 037/2025, Processo Administrativo 03738/2025.

Que tem como objeto a *Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Eletromecânica para Manutenção dos Motores e Bombas do Sistema Hidráulico*, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto – MA.

Aceitamos todos os termos da solicitação do termo de Aditivo de **25%** do Contrato Nº **002** do Pregão Eletrônico Nº **037/2025 - SRP**, do processo administrativo Nº **03738/2025**.

Teresina- PI, 29 de abril de 2026

GUSTAVO LUIZ SILVA Assinado de forma digital por
VILARINHO:97969982 GUSTAVO LUIZ SILVA
387 VILARINHO:97969982387
Dados: 2026.04.29 11:48:55 -03'00'

Gustavo Luiz Silva Vilarinho
(Sócio Proprietário)
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
RG: 2.163.670 – SSP – Piauí
CPF: 979.699.823-87
metacomercialtda@gmail.com

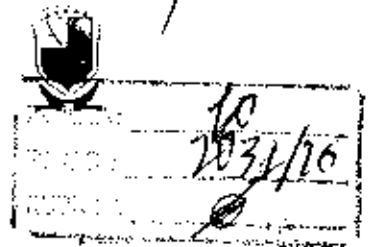
Meta Comércio de Materiais LTDA.

Rua Marilene, 314, Cidade nova, Cep 64016-363, Teresina-PI, Fone: (86) 9 9961-3949, E-mail:metacomercialtda@gmail.com



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
 Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
 CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FLB. 001



CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 121/2025
 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
 PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 0179/2026

CONTRATO ADMINISTRATIVO QUE ENTRE SI CELEBRAM O MUNICÍPIO, POR MEIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - MA, E A EMPRESA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA

CONTRATANTE: MUNICÍPIO DE CAXIAS, por meio do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias, Estado do Maranhão, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 06.088.900/0001-19, situada na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias - MA.
REPRESENTANTE: Diretor Geral, Senhor Evlmar Jean Costa Barbosa, portador do CPF/MF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04, estabelecida na Rua Marilena, 314, Cidade nova, Teresina - Piauí, E-mail: metacomercialtda@gmail.com, Telefone: (86) 9 9961-3949.

REPRESENTANTE: Sr(a) Gustavo Luiz Silva Vilarinho, portador(a) do RG: 2.163.670 - SSP

Tendo em vista o que consta no Processo nº 0179/2026 e em observância às disposições da Lei nº 14.133/2021, da Lei nº 123/2006 e Decreto Municipal nº 386 de 22 de dezembro de 2023, resolvem celebrar o presente Termo de Contrato, decorrente do Pregão nº 037/2025, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA - OBJETO.

O objeto do presente Termo de Contrato é a Contratação de Empresa Especializada na Prestação de Serviços em Eletromecânica para Manutenção dos Motores e Bombas do sistema Hidráulico, para atender as necessidades do SAAE - Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias - MA, conforme especificações e quantitativos estabelecidos no Termo de Referência, anexo do Edital.

L.1. Este Termo de Contrato vincula-se ao Edital do Pregão, identificado no preâmbulo e à proposta vencedora, independentemente de transcrição.

2. Discriminação do objeto:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UNID	QUANT	VALOR R\$	
					UNITÁRIO	TOTAL
3	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 7-12,5HP 380V 6"	PRÓPRIA	UN	28	R\$ 1.230,00	R\$ 34.440,00
4	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 12-20HP 380V 6"	PRÓPRIA	UN	20	R\$ 1.350,00	R\$ 27.200,00
5	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 20-30HP 380V 6"	PRÓPRIA	UN	20	R\$ 1.360,01	R\$ 27.200,20
9	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 6" 7-12 ESTAGIOS	PRÓPRIA	UN	28	R\$ 1.790,00	R\$ 50.120,00
10	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 6" 13-20 ESTAGIOS	PRÓPRIA	UN	28	R\$ 1.790,00	R\$ 50.120,00
12	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 11-20 ESTAGIOS	PRÓPRIA	UN	28	R\$ 759,01	R\$ 21.252,28
15	CONFEÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 300 MM	PRÓPRIA	UN	16	R\$ 44,57	R\$ 713,12
16	CONFEÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 250 MM	PRÓPRIA	UN	16	R\$ 54,30	R\$ 868,80
17	CONFEÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 200 MM	PRÓPRIA	UN	16	R\$ 53,30	R\$ 852,80
18	CONFEÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 150 MM	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 53,30	R\$ 426,40
19	CONFEÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 400 MM	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 260,00	R\$ 520,00
23	CONFEÇÃO DE PORCA BRONZE P/ FUSO DE 150 MM	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 259,00	R\$ 2.072,00

Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.606-060 | Caxias - MA
 Fone: (99) 3422-1750 | www.saae.ma.gov.br

RENILDA SILVA
 5796998236
 Autarquia de Água e Esgoto de Caxias - MA
 CNPJ: 06.088.900/0001-19
 Data: 20/03/2025 15:13:44 - 0.01

M



91
2033/16

24	CONFEÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 400 MM	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 88,00	R\$ 176,00
25	CONFEÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 300 MM	PRÓPRIA	UN	16	R\$ 63,00	R\$ 1.008,00
26	CONFEÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 250 MM	PRÓPRIA	UN	16	R\$ 63,00	R\$ 1.008,00
27	CONFEÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 200 MM	PRÓPRIA	UN	16	R\$ 63,00	R\$ 1.008,00
28	CONFEÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 150 MM	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 63,65	R\$ 509,20
29	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 400 MM	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 865,00	R\$ 865,00
33	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 150 MM	PRÓPRIA	UN	4	R\$ 421,00	R\$ 1.684,00
35	CONFEÇÃO DE PALMATORIAS P/ VÁLVULA RET. 250 MM	PRÓPRIA	UN	4	R\$ 1.248,25	R\$ 4.993,00
37	CONFEÇÃO DE PALMATORIAS P/ VÁLVULA RET. 150 MM	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 370,00	R\$ 370,00
38	CONFEÇÃO DE ENGRENAGEM P/ VÁLVULA BORBOLETA 300 MM	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 940,00	R\$ 1.880,00
40	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 125-400 (AÇO 1020)	PRÓPRIA	UN	4	R\$ 1.060,00	R\$ 4.240,00
41	CONFEÇÃO DE BUCHA BOMBA KSB 125-400 (AÇO INOX)	PRÓPRIA	UN	4	R\$ 480,00	R\$ 1.920,00
42	RECUPERAÇÃO DE VOLUTA BOMBA KSB 125- 400	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 1.290,00	R\$ 2.580,00
46	CONFEÇÃO DE BUCHA BOMBA KSB 150-315 (AÇO INOX)	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 325,68	R\$ 651,36
47	RECUPERAÇÃO DE VOLUTA BOMBA KSB 150- 315	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 1.298,00	R\$ 2.596,00
48	CONFEÇÃO DE PÁRAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 150-315	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 792,00	R\$ 1.584,00
49	EMBUCHAMENTO DE MANCAL BOMBA KSB 150-315	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 730,00	R\$ 1.460,00
51	CONFEÇÃO DE BUCHA BOMBA KSB 150-250 (AÇO INOX)	PRÓPRIA	UN	4	R\$ 780,00	R\$ 3.120,00
52	RECUPERAÇÃO DE VOLUTA BOMBA KSB 150- 250	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 1.297,00	R\$ 2.594,00
54	EMBUCHAMENTO DE MANCAL BOMBA KSB 150-250	PRÓPRIA	UN	4	R\$ 543,60	R\$ 2.174,40
56	CONFEÇÃO DE BUCHA BOMBA KSB 125-200 (AÇO INOX)	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 780,67	R\$ 1.561,34
57	RECUPERAÇÃO DE VOLUTA BOMBA KSB 125- 200	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00
59	EMBUCHAMENTO DE MANCAL BOMBA KSB 125-200	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 598,00	R\$ 1.196,00
61	CONFEÇÃO DE BUCHA BOMBA KSB 100-200 (AÇO INOX)	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 780,68	R\$ 1.561,36
62	RECUPERAÇÃO DE VOLUTA BOMBA KSB 100- 200	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 1.298,00	R\$ 1.298,00
64	EMBUCHAMENTO DE MANCAL BOMBA KSB 100-200	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 538,00	R\$ 1.076,00
66	CONFEÇÃO DE BUCHA BOMBA KSB 80-200 (AÇO INOX)	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 780,00	R\$ 1.560,00
67	RECUPERAÇÃO DE VOLUTA BOMBA KSB 80- 200	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 1.295,00	R\$ 1.295,00



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autorquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12, 1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

CCL 34
FLS.



12
2031/26

70	CONFEÇÃO DE BUCHA BOMBA KSB 65-250 (AÇO INOX)	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 780,67	R\$ 780,67
72	CONFEÇÃO DE PARAFUSO P/ EIXO BOMBA KSB 65-250	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 674,00	R\$ 674,00
73	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 125 CV	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 143,00	R\$ 1.144,00
76	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 150 CV	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 431,38	R\$ 431,38
77	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 100 CV	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 384,12	R\$ 3.072,96
79	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 75 CV	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 213,00	R\$ 426,00
81	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 60 CV	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 204,00	R\$ 204,00
82	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 60 CV	PRÓPRIA	UN	1	R\$ 306,00	R\$ 306,00
83	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 50 CV	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 213,00	R\$ 1.704,00
86	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 40 CV	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 321,00	R\$ 642,00
87	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 15 CV	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 218,65	R\$ 437,30
88	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 15 CV	PRÓPRIA	UN	2	R\$ 453,54	R\$ 907,08
89	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 3 CV	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 218,00	R\$ 1.744,00
90	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 3 CV	PRÓPRIA	UN	8	R\$ 307,77	R\$ 2.462,16
93	USINAGEM DE BUXA DE BRONZE BOMBA SUBM. 22 MM	PRÓPRIA	UN	28	R\$ 119,00	R\$ 3.332,00
94	USINAGEM DE BUXA DE GRAFITE BOMBA SUBM. 22 MM	PRÓPRIA	UN	28	R\$ 220,00	R\$ 6.160,00

2. CLÁUSULA SEGUNDA – VIGÊNCIA.

2.1. O prazo de vigência deste Termo de Contrato é aquele fixado no Termo de Referência, com início na data de sua assinatura e terá validade de 12 (doze) meses, prorrogável na forma do art. 107 da Lei nº 14.133/2021.

3. CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO.

3.1. O valor do presente Termo de Contrato é de **R\$ 287.479,81** (Duzentos e oitenta e sete mil, quatrocentos e setenta e nove reais e oitenta e um centavos).

3.2. No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução contratual, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

4. CLÁUSULA QUARTA – DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA.

4.1. As despesas decorrentes desta contratação estão programadas em dotação orçamentária própria, prevista no orçamento na classificação abaixo:

- 17.01.17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS – PESSOA JURÍDICA

5. CLÁUSULA QUINTA – PAGAMENTO E CRITÉRIOS DE ATUALIZAÇÃO MONETÁRIA.

5.1. O prazo para pagamento e demais condições a ele referentes encontram-se no Termo de Referência.

5.2. Em caso de atraso de pagamento, motivado pela Administração Pública, o valor a ser pago será atualizado financeiramente desde a data prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, tendo como base o Índice do mês anterior ao pagamento da parcela.

JOÃO LUIZ SILVA
CPF: 037969982
Data: 2024-11-15 15:44:21

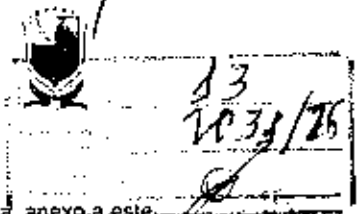
Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro | CEP: 65.605-060 | Caxias - MA
Fone: (99) 3422-1750 | www.saae.ma.gov.br

M



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07-12-1961
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isento

FLS. 38



6. CLÁUSULA SEXTA – REAJUSTE.

6.1. As regras acerca do reajuste do valor contratual são as estabelecidas no Termo de Referência, anexo a este Contrato.

7. CLÁUSULA SÉTIMA – REPACTUAÇÃO E REEQUILÍBRIO

7.1. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de repactuação de preços será de dias úteis.

7.2. O prazo para resposta ao pedido do Contratado de restabelecimento do equilíbrio econômico-financeiro do contrato de preços será de dias úteis.

8. CLÁUSULA OITAVA – GARANTIA DE EXECUÇÃO.

8.1. Não haverá exigência de garantia de execução para a presente contratação.

9. CLÁUSULA NONA - ENTREGA E RECEBIMENTO DO OBJETO.

9.1. As condições de entrega e recebimento do objeto são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital.

10. CLÁUSULA DÉCIMA – FISCALIZAÇÃO.

10.1. Para fins de cumprimento do Art. 117, §1º, §2º e §3º da Lei nº. 14.133/2021, e do item 5. do Termo de Referência o CONTRATANTE, designa um servidor como fiscal de contrato.

11. CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE E DA CONTRATADA.

11.1. As obrigações da CONTRATANTE e da CONTRATADA são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

12. CLÁUSULA DÉCIMA SEGUNDA – SANÇÕES ADMINISTRATIVAS.

12.1. As sanções referentes à execução do contrato são aquelas previstas no Termo de Referência, anexo do Edital.

13. CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA – EXTINÇÃO.

13.1. O PRESENTE TERMO DE CONTRATO PODERÁ SER EXTINTO:

13.1.1. Por ato unilateral e escrito da Administração, nas situações previstas no inciso I do art. 138 da Lei nº 14.133/2021, e com as consequências indicadas no art. 139 da mesma Lei, sem prejuízo da aplicação das sanções previstas no Termo de Referência, anexo ao Edital;

13.1.2. Amigavelmente, nos termos do art. 138, inciso II, da Lei nº 14.133/2021.

13.2. A extinção contratual deverá ser formalmente motivada nos autos de processo administrativo assegurado à CONTRATADA o direito à prévia e ampla defesa, verificada a ocorrência de um dos motivos previstos no art. 137 da Lei nº 14.133/2021.

13.3. A CONTRATADA reconhece os direitos da CONTRATANTE em caso de rescisão administrativa prevista no art. 115 da Lei nº 14.133/2021.

13.4. O TERMO DE RESCISÃO SERÁ PRECEDIDO DE RELATÓRIO INDICATIVO DOS SEGUINTE ASPECTOS, CONFORME O CASO:

13.4.1. Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos;

13.4.2. Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos;

13.4.3. Indenizações e multas.

RODRIGO LUIZ SILVA
CPF: 07969522
Assinado eletronicamente por
RODRIGO LUIZ SILVA
CPF: 07969522
Data: 2021.10.13 14:44:41
0124

Praça Magalhães da Almeida, 191, Centro | CEP: 65.606-060 | Caxias - MA
Fone: (93) 3422-1750 | www.saae.ma.gov.br

M



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pela Lei nº 474 de 07/12/1961
CNPJ: 06.089.900/0001-19 - Inscrição Estadual: isento



14. CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - VEDAÇÕES.

14.1. É VEDADO À CONTRATADA.

14.1.1. Caucionar ou utilizar este Termo de Contrato para qualquer operação financeira;

14.1.2. Interromper a execução contratual sob alegação de inadimplemento por parte da CONTRATANTE, salvo nos casos previstos em lei

15. CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - ALTERAÇÕES.

15.1. Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina do art. 124 da Lei nº 14.133/2021. A CONTRATADA é obrigada a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

15.2. As supressões resultantes de acordo celebrado entre as partes contratantes poderão exceder o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

16. CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - DOS CASOS OMISSOS.

16.1. Os casos omissos serão decididos pela CONTRATANTE, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133/2021 e demais normas de licitações e contratos administrativos e, subsidiariamente, segundo as normas e princípios gerais dos contratos.

17. CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - PUBLICAÇÃO.

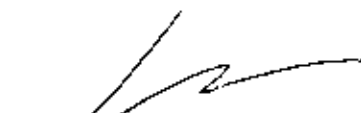
17.1. Incumbirá à CONTRATANTE providenciar a publicação deste instrumento, por extrato, no Diário Oficial, de acordo com o previsto na Lei nº 14.133/2021.

18. CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - FORO.

18.1. É eleito o Foro da Comarca de Caxias - MA, para dirimir os litígios que decorrerem da execução deste Termo de Contrato que não possam ser compostos pela conciliação, conforme art. 92, §1º da Lei nº 14.133/2021.

Para firmeza e validade do pactuado, o presente Termo de Contrato foi lavrado em duas (duas) vias de igual teor, que depois de lido e achado em ordem, foi assinado pelas contraentes.

Caxias (MA), 15 de janeiro de 2026.


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

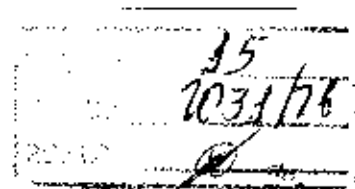
GUSTAVO LUIZ SILVA
VILARINHO 579679523
27

Assinado eletronicamente
por GUSTAVO LUIZ SILVA
em 15/01/2026 às 14:57:07
CNPJ: 06.089.900/0001-19

(a) Gustavo Luiz Silva Vilarinho
ETA COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATADO



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional



**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA**
CNPJ: **49.246.241/0001-04**

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 14:53:58 do dia 13/02/2026 <hora e data de Brasília>.

Válida até 12/08/2026.

Código de controle da certidão: **35CC.A6CF.2C71.1783**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

FORMA:	86
PROCO:	2038/26
PROF:	

--	--



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 49.246.241/0001-04
Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA
Endereço: R MARILENE 314 / CIDADE NOVA / TERESINA / PI / 64016-363

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 02/04/2026 a 01/05/2026

Certificação Número: 2026040207576002226430

Informação obtida em 16/04/2026 10:44:00

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

17
2031/26



REPÚBLICA FEDERAL DO BRASIL
SECRETARIA DE TRABALHO E EMPREGO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 49.246.241/0001-04
Certidão nº: 42438338/2026
Expedição: 16/04/2026, às 10:35:40
Validade: 13/10/2026 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

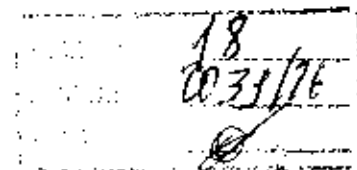
Certifica-se que **META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **49.246.241/0001-04**, **NÃO CONSTA** como inadimplente no Banco Nacional de Devedores Trabalhistas. Certidão emitida com base nos arts. 642-A e 883-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentados pelas Leis ns.º 12.440/2011 e 13.467/2017, e no Ato 01/2022 da CGJT, de 21 de janeiro de 2022. Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho. No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais. A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>). Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho, Comissão de Conciliação Prévia ou demais títulos que, por disposição legal, contiver força executiva.



ESTADO DO PIAUÍ
SECRETARIA DA FAZENDA



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS
Número: 2600010225911390

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvado o direito da Fazenda Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas ainda não registradas ou que venham a ser apuradas, conforme prerrogativa legal prevista no artigo 149 da Lei Federal nº 5.172/1966, certifica-se a **INEXISTÊNCIA DE DÉBITOS** em nome do sujeito passivo acima identificado.

EMITIDA VIA INTERNET EM 07/04/2026 11:19:42
VÁLIDA ATÉ 06/06/2026

Documento expedido gratuitamente.

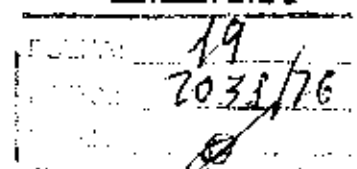
Validade deste documento: 60 (sessenta) dias contados da data de sua emissão.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://sijatweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: 953696D4-DBCC-44F2-9F84-8D6335B6DC5A



ESTADO DO PIAUÍ
PROCURADORIA GERAL DO ESTADO
Procuradoria Tributária



CERTIDÃO NEGATIVA DE DÍVIDA ATIVA
Número: 2600010324761389

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome/Razão Social: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Ressalvados os direitos da Procuradoria Geral do Estado do Piauí de inscrever e cobrar quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, certifica-se que, após consulta nos sistemas e registros da Dívida Ativa do Estado, **NÃO CONSTAM** débitos inscritos em nome do sujeito passivo acima identificado.

Procuradoria Geral do Estado
Procuradoria Tributária

EMITIDA VIA INTERNET EM 11/03/2026 13:00:52
VÁLIDA ATÉ 10/05/2026

Documento expedido gratuitamente.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticação no site <https://sialweb.sefaz.pi.gov.br/portal-publico/>.

Código de Autenticação: EAD253D5-528E-4E6B-92E5-C8DABC763F19

20
2031/26



ESTADO DO PIAUÍ
PREFEITURA MUNICIPAL DE TERESINA
COORDENAÇÃO ESPECIAL DA RECEITA DO MUNICÍPIO
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS - SEMF

Folha: 1 de 1

**CERTIDÃO CONJUNTA POSITIVA COM EFEITO NEGATIVA E DA DÍVIDA ATIVA DO
MUNICÍPIO**

CÓDIGO DE CONTROLE: 009.100/26-66

CPF/CNPJ: 49.246.241/0001-04

Contribuinte: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Certificamos para os devidos fins de direito que, até a presente data, constam em nome do contribuinte acima identificado somente débitos vincendos, em curso de cobrança executiva em que tenha sido efetivada a penhora ou com exigibilidade suspensa, nos termos do art. 206 do CTN e art. 362 da Lei Complementar nº 4.974, ressalvado o direito de a Fazenda Municipal cobrar e inscrever em Dívida Ativa quaisquer débitos que venham a ser posteriormente apurados em seu nome, conforme estabelece o art. 457 da Lei Complementar nº 4.974, de 26 de dezembro de 2016 (código Tributário do Município de Teresina).

Emissão: Teresina-PI, às 11:01:29 h, do dia 29/01/2026.

Validade: 29/04/2026

Certidão sem validade para transferência de imóvel em cartório.

Observações:

- A aceitação desta declaração está condicionada à verificação de sua autenticidade na internet, no endereço <http://www.teresina.pi.gov.br>

- Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

- Certidão emitida conforme modelo definido no Anexo B, do Decreto nº 11333/2011.

Código autenticidade: 42C98A1CEE6007DA

Nº Vig: 21

Data da consulta: 18/04/2025 10:45:03

21
2033/26
P

Nome fantasia: META COMERCIO

CNPJ: 49.246.241/0001-04

Nome fantasia: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

Nome Empresarial: META COMERCIO DE MATERIAIS LTDA

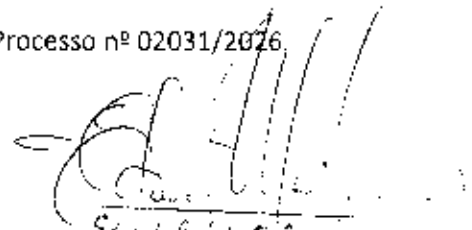
Situação:

Situação no Simples Nacional: Optante pelo Simples Nacional desde 18/01/2023
Situação no PIS/LEI: NÃO enquadrado no SIMEI

Informações

22
2031/26

Processo nº 02031/2026



Eduardo José da S. Medeiros
Chefe de Protocolo Geral
Mat. 12796-2

À Comissão Central de Licitação, para as devidas providências

Caxias-MA, 29/04/2026

23

SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE

PRAÇA MAGALHÃES DE ALMEIDA, 191

06.088.900/0001-19

Exercício:

2026

Página 1

COORDENAÇÃO DE EXECUÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Processo Administrativo nº _____/_____.

Informo que existe dotação orçamentária para ocorrer com a despesa do referido processo, conforme rubrica a seguir:

Órgão: 17 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUAS E ESGOTOS DE CAXIAS- SAAE
Unidade: 01 SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO - SAAE
Proj/Ativ: OPERAÇÃO E MANUTENÇÃO DO SISTEMA DE ÁGUA
Dotação: 17.512.0064.2068.0000 3.3.90.39.00
OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS - PESSOA JURÍDICA
Saldo R\$: 5.343.309,00

Caxias-MA, 30/04/2026

Eng. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral / SAAE Caxias-MA
CREA-MA: 1108168566

PROCESSO ADMINISTRATIVO 02031/2026

AUTORIZAÇÃO PARA ABERTURA DE PROCESSO, APROVAÇÃO DO ADITIVO E DECLARAÇÃO DE ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA E FINANCEIRA.

Ilmo. Sr.

Igor Mário Cutrim dos Santos

Presidente da Comissão de Contratação

Senhor Presidente,

Em obediência ao que dispõe a lei federal 14.133/2021 e alterações **AUTORIZO** Vossa Senhoria para que tome as devidas providências, no sentido de realizar procedimento licitatório conforme solicitação expressa no Processo Administrativo supra.

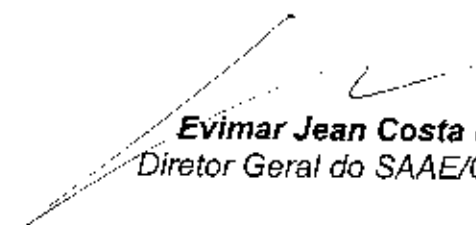
Em obediência ao que dispõe o Artigo 9º, Inciso II do decreto Federal 5450/2000 **APROVO o Termo de Referência anexado aos autos do Processo em epigrafe.**

DECLARO para os efeitos do inciso II do artigo 16 da Lei Complementar nº 101/2000 (Lei de Responsabilidade Fiscal), que as despesas especificadas no Processo Administrativo acima identificado possuem adequação orçamentária e financeira com a Lei Orçamentária Anual (LOA) e compatibilidade com o Plano Plurianual (PPA) e com a Lei de Diretrizes Orçamentária (LDO).

SOLICITO ainda que sejam obedecidos os dispositivos da Lei nº 14.133 de 01 de abril de 2021 e todas as outras normas inerentes ao pleno cumprimento das legislações vigentes.

Caxias - MA, 30 de abril de 2026.

Atenciosamente,


Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral do SAAE/Caxias - MA



CONSULENTE: COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 02031/2026 SAAE

EMENTA: LICITAÇÃO NA MODALIDADE, PREGÃO ELETRÔNICO, ADITIVO DE QUANTITATIVO, POSSIBILIDADE COM BASE NA LEI 14.133/2021.

1. DO RELATÓRIO

A **COMISSÃO CENTRAL DE LICITAÇÃO** solicitou análise no sentido de opinar acerca da possibilidade do primeiro termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do **Contrato nº002, do Pregão Eletrônico nº 037/2025,121/2025 da ata de registro de preços nº121/2025, oriundo do Processo Administrativo nº 0179/2026**, celebrado com a empresa META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA inscrita no CNPJ nº49.246.241/0001-04 que tem por objeto a contratação de empresa especializada para prestação de serviços de eletromecânica para manutenção dos motores e bombas do sistema hidráulico para atender as necessidades da SAAE (Serviço Autônomo de Água e Esgotos) do Município de Caxias – MA, anexado ao processo encontram-se:

- a) Ofício nº016/2026, assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datado de 29 de abril de 2026;
- b) Memorando Administrativo nº048/2026, assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezera Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, datado de 29 de abril de 2026;
- c) Termo de Justificativa assinado pela Sra. Shirlenna Samara Bezera Viana, Coordenadora Administrativo Financeiro, datado de 29 de abril de 2026;
- d) Termo de Autorização assinado pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral do SAAE, datado de 29 de abril de 2026;
- e) Termo de Aceite da empresa, assinado pelo Sr. Gustavo Luiz Silva Vilarinho, Sócio Proprietário da mesma;
- f) Cópia do Contrato supracitado;
- g) Dotações orçamentárias, assinadas pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datada de 30 de abril de 2026;



24

h) Autorização Orçamentária e Financeira, assinada pelo Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, datada de 30 de abril de 2026;

É o breve relatório. Passo a opinar.

2. DA FUNDAMENTAÇÃO

A Secretaria responsável justifica a necessidade do presente aditamento, referente ao **Contrato nº002**, do **Pregão Eletrônico nº037/2025**, oriundo do **Processo Administrativo nº0179/2026**, essa autarquia responsável justifica a necessidade do presente aditamento; *"torna-se imprescindível a manutenção a manutenção regular e adequada dos equipamentos eletromecânicos. Motores e bombas". (sic).*

Portanto, objetivando o princípio da economia processual e ainda a necessidade de continuação dos serviços, e levando em consideração a demanda superior à prevista no plano anual, ocasionando **ACRÉSCIMO QUANTITATIVO DO OBJETO CONTRATUAL**, conforme artigo 124, alínea "b" da lei 14.133/2021", tem-se o presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo, durante a vigência do respectivo contrato, com início a partir de sua assinatura, tudo em conformidade com o disposto do **art. 124, inciso I**, e do **artigo 125 caput da Lei nº 14.133/2021**.

Verifica-se que o contrato administrativo firmado entre as partes em consonância com a Lei de Licitações prevê a possibilidade solicitada, vejamos:

Art.124. Os contratos regidos por esta Lei poderão ser alterados, com as devidas justificativas, nos seguintes casos:

I - unilateralmente pela Administração:

a) quando houver modificação do projeto ou das especificações, para melhor adequação técnica aos seus objetivos;

b) quando for necessária a modificação do valor contratual em decorrência de acréscimo ou diminuição quantitativa de seu objeto, nos limites permitidos por esta Lei;



2+

II - por acordo das partes:

- a) quando conveniente a substituição da garantia de execução;
- b) quando necessária a modificação do regime de execução da obra ou serviço, bem como do modo de fornecimento, em face de verificação técnica da inaplicabilidade dos termos contratuais originários;
- c) quando necessária a modificação da forma de pagamento, por imposição de circunstâncias supervenientes, mantido o valor inicial atualizado, vedada a antecipação do pagamento, com relação ao cronograma financeiro fixado, sem a correspondente contraprestação de fornecimento de bens ou execução de obra ou serviço;
- d) para restabelecer o equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou a decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis que inviabilizem a execução do contrato tal como pactuado, respeitada, em qualquer caso, a repartição objetiva de risco estabelecida no contrato.

Entretanto, deve-se salientar que o art. 125, menciona uma limitação de acréscimo, a esta possibilidade, vejamos:

Art 125. Nas alterações unilaterais a que se refere o inciso I do caput do art. 124 desta Lei, o contratado será obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, acréscimos ou supressões de até 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato que se fizerem nas obras, serviços ou nas compras e, no caso de reforma de edifício ou de equipamento, o limite para os acréscimos será de 50% (cinquenta por cento).

Assim, ressalta-se que, a solicitação do termo aditivo pelas razões elencadas, encontra-se devidamente justificado, bem como atendidos os princípios da legalidade e da economicidade, em razão dos quais se procede ao presente aditamento do contrato supracitado, Conforme disposto em anexo ao processo em epígrafe.

3. DA CONCLUSÃO

Diante do exposto, **OPINA-SE** pela possibilidade de realização do presente termo aditivo em 25% (vinte e cinco por cento) do quantitativo do **Contrato nº002, do Pregão Eletrônico nº037/2025, oriundo do Processo Administrativo nº0179/2026,** uma vez que a situação concreta estar devidamente justificada, nos termos do **art. 124,**



PREFEITURA DE
CAXIAS
Viver aqui é bom demais!

COMISSÃO CENTRAL
DE LICITAÇÃO

28

inciso I, da Lei nº 14.133/2021, presente no Contrato Inicial, mas apenas depois de verificada a regularidade fiscal da contratada.

Este é o parecer **OPINATIVO**, salvo melhor juízo, que se submete à apreciação e autorização superior.

Caxias/MA, 30 de abril de 2026.

Ely Carlos Rodrigues Chaves
Assessoria Jurídica da Comissão Central de Licitação
OAB/MA 29.749

1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2026
BASE LEGAL: Lei Federal nº 14.133/2021

Pelo presente instrumento, as partes abaixo identificadas resolvem celebrar o **1º (primeiro) Termo Aditivo ao CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025** firmado entre o MUNICÍPIO DE CAXIAS, por intermédio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias – MA**, e a empresa **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04**, em conformidade com a **Lei Federal nº 14.133/2021**, mediante as seguintes cláusulas e condições:

CONTRATANTE: Município de Caxias, por meio do **SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Caxias**, Estado do Maranhão, inscrito no CNPJ sob o nº 06.088.900/0001-19, com sede na Praça Magalhães de Almeida, 191, Centro, Caxias – MA.

Representante: Sr. Evimar Jean Costa Barbosa, Diretor Geral, inscrito no CPF nº 257.820.703-82.

CONTRATADA: **META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04**, estabelecida na Rua Marilene, nº 314 – Bairro: Cidade Nova – Cep.: 64.016-363, Teresina - PI, Fone/Fax (86) 9.9961.3949 , e-mail: metacomercialtda@gmail.com .

REPRESENTANTE: Sr(a). Gustavo Luiz Silva Vilarinho, brasileiro, portador do RG. 216.3670 – SSP - PI e CPF/MF nº 979.699.823-87.

Considerando o disposto no Processo Administrativo nº **02031/2026**, e com fundamento no **art. 125, inciso I, alínea "a"**, e **§ 1º da Lei nº 14.133/2021**, as partes ajustam o presente Termo Aditivo, conforme segue:

CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto o acréscimo de 25% (vinte e cinco por cento) ao quantitativo do 1º (primeiro) Termo Aditivo Ao Contrato Nº 002 Da Ata De Registro De Preços Nº 0121/2025 Do Pregão Eletrônico Nº 037/2025, cujo objeto é Contratação de empresa especializada na prestação de serviços em eletromecânico para manutenção de motores e bombas do sistema hidráulico, para atender as necessidades do SAAE – Serviço Autônomo de Água e Esgoto do Município de Caxias - MA.

Esse acréscimo corresponde ao valor de R\$ 64.137,33 (sessenta e quatro mil, cento e trinta e sete reais e trinta e três centavos) Conforme especificações abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	MARCA	UND	QUANTIDADE TOTAL DO CONTRATO	25% da QUANTIDADE TOTAL (QUANTIDADE A SER ADITIVADA)	VALOR UNITÁRIO (R\$)	VALOR TOTAL (R\$)
3	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 7-12,5HP 380V 6"	PRÓPRIA	UN	28	7	R\$ 1.230,00	R\$ 8.610,00
4	SERVIÇO TÉCNICO MOTOR	PRÓPRIA	UN	20	5	R\$ 1.360,00	R\$ 6.800,00

5	SUBM 12-20HP 380V 6" SERVIÇO TÉCNICO MOTOR SUBM 20-30HP 380V 6"	PRÓPRIA	UN	20	5	R\$ 1.360,01	R\$ 6.800,05
9	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 6" 7-12 ESTAGIOS	PRÓPRIA	UN	28	7	R\$ 1.790,00	R\$ 12.530,00
10	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 6" 13-20 ESTAGIOS	PRÓPRIA	UN	28	7	R\$ 1.790,00	R\$ 12.530,00
12	SERVIÇO TÉCNICO BOMBEADOR 4" 11-20 ESTAGIOS	PRÓPRIA	UN	28	7	R\$ 759,01	R\$ 5.313,07
15	CONFECÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 300 MM	PRÓPRIA	UN	16	4	R\$ 44,57	R\$ 178,28
16	CONFECÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 250 MM	PRÓPRIA	UN	16	4	R\$ 54,30	R\$ 217,20
17	CONFECÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 200 MM	PRÓPRIA	UN	16	4	R\$ 53,30	R\$ 213,20
18	CONFECÇÃO DE FUSO P/ REGISTRO DE 150 MM	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 53,30	R\$ 106,60
23	CONFECÇÃO DE PORÇA BRONZE P/ FUSO DE 150 MM	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 259,00	R\$ 518,00
25	CONFECÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 300 MM	PRÓPRIA	UN	16	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
26	CONFECÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 250 MM	PRÓPRIA	UN	16	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
27	CONFECÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 200 MM	PRÓPRIA	UN	16	4	R\$ 63,00	R\$ 252,00
28	CONFECÇÃO DE ANEIS DESLIZANTE AÇO INOX 150 MM	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 63,65	R\$ 127,30
33	RECUPERAÇÃO DAS SEDES DE REG. DE 150 MM	PRÓPRIA	UN	4	1	R\$ 421,00	R\$ 421,00

35	CONFEÇÃO DE PALMATORIAS P/ VÁLVULA RET. 250 MM	PRÓPRIA	UN	4	1	R\$ 1.248,25	R\$ 1.248,25
40	CONFEÇÃO DE EIXO BOMBA KSB 125-400 (AÇO 1020)	PRÓPRIA	UN	4	1	R\$ 1.060,00	R\$ 1.060,00
41	CONFEÇÃO DE BUCHA BOMBA KSB 125-400 (AÇO INOX)	PRÓPRIA	UN	4	1	R\$ 480,00	R\$ 480,00
51	CONFEÇÃO DE BUCHA BOMBA KSB 150-250 (AÇO INOX)	PRÓPRIA	UN	4	1	R\$ 780,00	R\$ 780,00
54	EMBUCHAMENTO DE MANCAL BOMBA KSB 150-250	PRÓPRIA	UN	4	1	R\$ 543,60	R\$ 543,60
73	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 125 CV	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 143,00	R\$ 286,00
77	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 100 CV	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 384,12	R\$ 768,24
83	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 50 CV	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 213,00	R\$ 426,00
89	EMBUCHAMENTO DE TAMPA MOTOR 3 CV	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 218,00	R\$ 436,00
90	USINAGEM DE ENDUZIDO MOTOR 3 CV	PRÓPRIA	UN	8	2	R\$ 307,77	R\$ 615,54
93	USINAGEM DE BUXA DE BRONZE BOMBA SUBM. 22 MM	PRÓPRIA	UN	28	7	R\$ 119,00	R\$ 833,00
94	USINAGEM DE BUXA DE GRAFITE BOMBA SUBM. 22 MM	PRÓPRIA	UN	28	7	R\$ 220,00	R\$ 1.540,00

CLÁUSULA SEGUNDA - DOS RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

Os recursos necessários para fazer frente ao valor aditado estão alocados na seguinte dotação orçamentária:
• 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 - **OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA**

CLÁUSULA TERCEIRA - DAS DEMAIS CONDIÇÕES

3.1. Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido expressamente modificadas por este Termo Aditivo.

3.2. Este Termo Aditivo entra em vigor na data de sua assinatura e deverá ser **publicado na forma do art. 94 da Lei nº 14.133/2021**, como condição para sua eficácia. As partes declaram, por estarem justas e acordadas, que cumprem os requisitos legais e regulamentares, obrigando-se ao fiel cumprimento de todas as disposições aqui estabelecidas.



SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS - SAAE
Autarquia Municipal criada pelo Lei nº 474 de 07.12.1981
CNPJ: 06.088.900/0001-19 - Inscrição Estadual: Isenta



Caxias (MA), 06 de maio de 2026.

Sr. Evimar Jean Costa Barbosa
Diretor Geral
CONTRATANTE

GUSTAVO LUIZ SILVA
VII ARINHOS: 97369562387

Assinado eletronicamente por
GUSTAVO LUIZ SILVA
M. Nº 1794465/562552387
Data: 02/05/2026 11:04:02 -03:00

Sr(a). Gustavo Luiz Silva Vilarinho
META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA
CONTRATADO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

ESPÉCIE: 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2031/2026

BASE LEGAL: LEI FEDERAL Nº 14.133/2021

PARTES: MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA, POR INTERMÉDIO DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE CAXIAS, CNPJ: 06.088.900/0001-19, F. META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA, CNPJ 49.246.241/0001-04

OBJETO: - ACRÉSCIMO DE 25% (VINTE E CINCO POR CENTO) AO QUANTITATIVO DO 1º (PRIMEIRO) TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 002 DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 0121/2025 DO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 037/2025, CUJO OBJETO É CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA NA PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS EM ELETROMECCÂNICO PARA MANUTENÇÃO DE MOTORES E BOMBAS DO SISTEMA HIDRÁULICO, PARA ATENDER AS NECESSIDADES DO SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DO MUNICÍPIO DE CAXIAS - MA.

FUNDAMENTO LEGAL: REGE-SE PELA LEI FEDERAL Nº 14.133/2021, ART. 125, INCISO I, ALÍNEA "A", E § 1º.

VALOR: R\$ 64.137,33 (SESSENTA E QUATRO MIL, CENTO E TRINTA E SETE REAIS E TRINTA E TRÊS CENTAVOS)

RECURSO FINANCEIRO: PRÓPRIO.

DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: • 17.01.17.512.0064.2068.0000 - 3.3.90.39.00 – OUTROS SERVIÇOS DE TERCEIROS- PESSOA JURIDICA

SIGNATÁRIOS: PELA CONTRATANTE: SR. EVIMAR JEAN COSTA BARBOSA, DIRETOR GERAL DO SAAE; PELA CONTRATADA: SR. GUSTAVO LUIZ SILVA VILARINHO, REPRESENTANTE LEGAL DA META COMÉRCIO DE MATERIAIS LTDA. CAXIAS - MA, 06 DE MAIO DE 2026